



PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº. 12/2025

1) RELATÓRIO

O Projeto de Resolução de nº. 12/2025, de autoria da Mesa Diretora dispõe sobre alterar os incisos do art. 4º, da Resolução 1.084, de 7 de dezembro de 2023.

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 20 de maio de 2025, sendo encaminhado para a CCJR para análise no tocante aos aspectos constitucional, legal e regimental, conforme art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

Inicialmente, pode-se ressaltar que a iniciativa privativa da Mesa Diretora foi exercida em conformidade com o art. 27, inciso III do Regimento Interno. No tocante o mérito, a Mesa visa alterar o manual de rotinas e procedimentos sobre o fluxo de despesa, em especial no tocante à Equipe Técnica de Apoio destinada à confecção dos Estudos Técnicos Preliminares.

A matéria está respeitando o Princípio da Simetria, uma vez que se intenta alterar uma resolução e, além disso, a questão tratada versa mormemente de economia interna da Câmara, em conformidade com os arts 111 e 39, VI do Regimento Interno.

No tocante à redação, o projeto está de acordo com o que preconiza a Lei Complementar Federal 95/1998.

Isto posto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria. É como voto.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Relator



CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator Projeto de Resolução de nº. 12/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Presidente

AURELIO BARROS AREAS
Vice-Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRGA
Membro